



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/005/2022

P. A. Nº. PMC/14550/2013

Concorrência: nº 012/2020

PRC/244/2020

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Antônio Mendes da Silva e a Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, Simônia Maria de Jesus Magalhães, e do outro lado, a empresa SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.723.933/0001-00, com endereço na Rua Grão Mogol, nº 505, bairro Carmo, CEP 30.310-010, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Gustavo Carvalho Diniz, portador do RG nº M-7.670.343 SSP/MG e do CPF nº 014.693.936-03, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMOBI/113/2023, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de serviços existentes, conforme planilha em anexo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no Art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 678.130,89 (seiscentos e setenta e oito mil cento e trinta reais e oitenta e nove centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com recursos provenientes do PAC - Cidades Históricas:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Unidade: 05 – Gestão Urbana

Atividade: 1.061 – PAC Cidades Históricas

4ºAditCont.005/2022-Sengel

SIMONIA
MARIA DE
JESUS
MAGALHAES
Assinado de forma
digital por SIMONIA
MARIA DE JESUS
MAGALHAES
Dados: 2023.04.05 16:33:54 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

449051 – Obras e Instalações

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 05 de abril de 2023.


Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

SIMONIA MARIA DE JESUS MAGALHAES
Assinado de forma digital por SIMONIA MARIA DE JESUS MAGALHAES
Dados: 2023.04.05 16:34:05 -03'00'
Simônia Maria de Jesus Magalhães
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

GUSTAVO CARVALHO DINIZ:01469393603
Assinado de forma digital por GUSTAVO CARVALHO DINIZ:01469393603
Dados: 2023.04.13 14:47:32 -03'00'

Gustavo Carvalho Diniz
Sengel Construções Ltda.

TESTEMUNHAS:

1.



2.

